

PORTARIA Nº 15.831, DE 05/04/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 15.805/19 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 198/2019/GRH.

| <i>Nome</i> | <i>Matrícula</i> | <i>Período/dias interrompido</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias a serem usufruídos</i> |
|------------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Leonardo Reis Milagres | 29281 | 01/04/19 a 30/04/19 | 2017/2018 | 30 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal